



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 204/18  
Data: 28/02/2018

PL 178/18

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 579.157,38 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

**SANÇÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº204/18.  
C. Procópio, 28 de fevereiro de 2018.  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 579.157,38 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 04</b> <b>Unidade: 01</b> <b>Função: 12</b> <b>Subfunção: 365</b> <b>Programa: 6</b> <b>Atividade: 0.457</b>	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação Educação Educação Infantil Promoção do Ensino <b>CONSTRUÇÃO DE 02 CRECHES/PRÉ-ESCOLA</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3115	579.157,38
		<b>Soma.....</b>	<b>579.157,38</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit financeiro no valor de R\$ 579.157,38 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.

**3115** – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

**Id Uso** – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

**Órgão: 04** Secretaria Municipal de Educação  
**Unidade: 01** Secretaria Municipal de Educação  
**Função: 12** Educação  
**Subfunção: 365** Educação Infantil  
**Programa: 6** Promoção do Ensino  
**Atividade: 0.457** CONSTRUÇÃO DE 02 CRECHES/PRÉ-ESCOLA  
conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Recursos - R\$	
								Vinculados	Livres	Total
0.457	Município	Construção de 02 Creches/Pré-Escola	12	361	3115	2018	Unidade	579.157,38	-	579.157,38
						2019		-	-	-
						2020		-	-	-
						2021		-	-	-
						Total		579.157,38	-	579.157,38

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 04  
Unidade: 01  
Função: 12  
Subfunção: 365  
Programa: 6  
Atividade: 0.457

Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Educação  
Educação  
Educação Infantil  
Promoção do Ensino  
**CONSTRUÇÃO DE 02 CRECHES/PRÉ-ESCOLA**  
conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
0.457	Construção de 02 Creches/Pré-Escola	Executivo	12	365	Obras	3115	579.157,38
TOTAL DO ÓRGÃO						SOMA	579.157,38

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº204/18.  
C. Procópio, 28 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.

**Amin José Hanneuche**  
Prefeito Municipal

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

**Sueli Cecília Teodoro Vitorio**  
Diretora do Departamento de Contabilidade <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12